



JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

MAURO CEZARESTEVES DA CUNHA
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

ANIBAL LIGEIRO ORNELAS
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

MÁRCIOLÚCIO FERNANDES
Secretário de Administração

ROSELI CORREA DA SILVA
Secretária de Fazenda

CÁTIA REGINA ISIDORO PINTO RENTO
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e
Tecnologia

GUILHERME CORREA DE SÁ PEREIRA
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ALCENIR DE OLIVEIRA AZEVEDO
Secretário de Meio Ambiente

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Planejamento e Gestão

ELIANE CRUZ VIEIRA
Secretária de Saúde

JAQUELINE HIAT DIAS
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Econômico

MARCELO ANTUNES
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/8Pgs
- Atos da Administração.....8/9Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO V – Nº633

Quarta - Feira, 26 Novembro de 2014



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

LEI Nº 1.907 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 1.834 de 13/01/14, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 26 de novembro de 2014.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Sandro Machado Pacheco
Procurador Geral do Município - interino

Roseli Correa da Silva
Secretária Municipal de Fazenda

Guilherme Correa de Sá Pereira
Secretário Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ANEXO A LEI Nº 1.907 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes			
2007.041220202.044	3.3.90.36-02	60.000,00	
2007.041220202.044	3.3.90.39-02		60.000,00
TOTAL		60.000,00	60.000,00

LEI Nº 1.908 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, do Fundo Municipal de Saúde, até o limite que cita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro, apurado no exercício de 2013, na fonte 04, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei nº. 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 26 de novembro de 2014.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Sandro Machado Pacheco
Procurador Geral do Município - interino

Roseli Correa da Silva
Secretária Municipal de Fazenda

Eliane Cruz Vieira
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO A LEI Nº 1.908 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Saúde			
3434.10.122.020.2.034	3.3.90.30.04		50.000,00
3434.10.122.020.2.034	3.3.90.32.04		60.000,00

3434.10.122.020.2.034	3.3.90.39.04		20.000,00
3434.10.122.020.2.039	3.3.90.30-04		40.000,00
3434.10.302.020.2.086	3.3.90.30-04		70.000,00
3434.10.302.020.2.086	3.3.90.39-04		10.000,00
TOTAL			250.000,00

LEI N° 1.909 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.834 de 13/01/14, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 26 de novembro de 2014.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Sandro Machado Pacheco
Procurador Geral do Município - interino

Roseli Correa da Silva
Secretária Municipal de Fazenda

Mauro Cezar Esteves da Cunha
Chefe de Gabinete

Anibal Ligeiro Ornelas
Secretário Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública

Vanderlei Pereira da Silva
Secretário Municipal de Controle Interno e Secretário Municipal de Planejamento e Gestão - Interino

ANEXO A LEI N° 1.909 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Gabinete do Prefeito			
2001.041310232.005	3.3.90.39-01	10.000,00	

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão			
2011.041210141.019	3.3.90.30-01	5.000,00	
2011.041220202.077	3.3.90.39-01		40.000,00
Secretaria Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública			
2015.061820832.084	3.3.90.30-01	10.000,00	
2015.061820832.084	4.4.90.52-01	10.000,00	
Secretaria Municipal de Controle Interno			
2016.041240422.085	3.3.90.30-01	5.000,00	
TOTAL		40.000,00	40.000,00

LEINº 1.910 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 1.154.194,28 (um milhão, cento e cinquenta e quatro mil, cento e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos), ao orçamento vigente, na forma do Anexo II.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro e excesso de arrecadação na fonte 02 (Royalties), conforme demonstrado no Anexo I, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Incisos I e II da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 26 de novembro de 2014.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES

Prefeito

Sandro Machado Pacheco
Procurador Geral do Município - interino

Roseli Correa da Silva
Secretária Municipal de Fazenda

Mauro Cezar Esteves da Cunha
Chefe de Gabinete

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DE
APURAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 02: ROYALTIES

VALOR ARRECADADO JAN A OUT/14 (A)	PREVISÃO ANUAL (B)	PREVISÃO JAN A OUT/14 (C)	VALOR APURADO (A) - (C) = (D)
7.393.676,56	8.262.730,00	6.885.608,30	508.068,26

ANEXO A LEI Nº 1.910 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Gabinete do Prefeito</i>		
2001.041270601.004	4.4.90.61-02	1.154.194,28
TOTAL		1.154.194,28

LEI Nº 1.911 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), ao orçamento vigente, na forma do Anexo II.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro e excesso de arrecadação na fonte 01 (Recursos Gerais), conforme demonstrado no Anexo I, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Incisos I e II da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 26 de novembro de 2014.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES

Prefeito

Sandro Machado Pacheco
Procurador Geral do Município - interino

Roseli Correa da Silva
Secretária Municipal de Fazenda

Márcio Lúcio Benfica Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Interino

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DE
APURAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 01: RECURSOS GERAIS

VALOR ARRECADADO JAN A JUL/14 (A)	PREVISÃO ANUAL (B)	PREVISÃO JAN A JUL/14 (C)	VALOR APURADO (A) - (C) = (D)
18.620.980,09	29.584.820,00	17.257.811,69	1.363.168,40
	(-) Lei nº 1.867/14 e Decreto nº 2.421/14		234.000,00
	(-) Lei nº 1.881/14 e Decreto nº 2.433/14		131.700,00
	(-) Lei nº 1.888/14 e Decreto nº 2.443/14		200.000,00
	(-) Lei nº 1.895/14 e Decreto nº 2.453/14		757.168,40
	Saldo Remanescente		40.300,00

ANEXO A LEI Nº 1.911 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria Municipal de Administração</i>		
2002.041220202.006	3.3.90.36-01	60.000,00
2002.041220202.006	3.3.90.39-01	10.000,00
TOTAL		70.000,00

LEI Nº 1.912 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), ao orçamento vigente, na forma do Anexo II.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação na fonte 02 (Royalties), conforme demonstrado no Anexo I, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 26 de novembro de

2014.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Sandro Machado Pacheco
Procurador Geral do Município - interino

Roseli Correa da Silva
Secretária Municipal de Fazenda

Alcenir de Oliveira Azevedo
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DE
APURAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 02: ROYALTIES

VALOR ARRECADADO JAN A OUT/14 (A)	PREVISÃO ANUAL (B)	PREVISÃO JAN A OUT/14 (C)	VALOR APURADO (A) - (C) = (D)
7.393.676,56	8.262.730,00	6.885.608,30	508.068,26
		(-) P.L. (Desapropriação)	311.530,89
		Saldo Remanescente	196.537,37

ANEXO A LEI Nº 1.912 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria Municipal de Meio Ambiente</i>		
2012.181220202.068	4.4.90.51-02	100.000,00
TOTAL		100.000,00

LEI Nº 1.913 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), ao orçamento vigente, na forma do Anexo II.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação na fonte 02 (Royalties), conforme demonstrado no Anexo I, em conformidade com o Art.

43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 26 de novembro de 2014.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES

Prefeito

Sandro Machado Pacheco
Procurador Geral do Município - interino

Roseli Correa da Silva
Secretária Municipal de Fazenda

Alcenir de Oliveira Azevedo
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DE
APURAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 02: ROYALTIES

VALOR ARRECADADO JAN A OUT/14 (A)	PREVISÃO ANUAL (B)	PREVISÃO JAN A OUT/14 ©	VALOR APURADO (A) - (C) = (D)
7.393.676,56	8.262.730,00	6.885.608,30	508.068,26
		(-) P.L. (Desapropriação)	311.530,89
		(-) P.L. (Poços Artesianos)	100.000,00
		Saldo Remanescente	96.537,37

ANEXO A LEI Nº 1.913 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria Municipal de Meio Ambiente</i>		
2012.181220202.068	4.4.90.52-02	96.000,00
TOTAL		96.000,00

Atos da Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2756

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 4123/2014; **PARTES:** Município de São José do Vale do Rio Preto e a empresa **C. Pacheco Construções Ltda.**; **OBJETO:** CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ACADEMIA DA SAÚDE, NA LOCALIDADE DE POUSO ALEGRE – SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, com FORNECIMENTO DE MATERIAL E

MÃO-DE-OBRA, em conformidade com as especificações contidas nos anexos I (cronograma físico-financeiro), II (plantas); III (planilha orçamentária de custo), IV (minuta de contrato) e V (metodologia para cálculo de garantia adicional), anexo VI (declaração de idôneo) e anexo VII (declaração de conformidade com o edital e seus anexos) , que são parte integrante do presente contrato. É vedada a subcontratação total ou parcial da execução do objeto deste contrato; **VALOR:** O valor a ser pago pelo objeto ora licitado é o de R\$ 100.255,06 (Cem mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e seis centavos), fixos e irrevogáveis, para realização dos serviços descritos neste contrato, mediante cronograma físico financeiro, objeto da proposta e anexo ao presente; **DATA DE ASSINATURA:** 24 de novembro de 2014.

ANA LÚCIA MEDEIROS

Responsável pelo Setor de Contratos, Convênios, Licitações e Certidões